



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ – BA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica especializada perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA, Tribunal Regional do Trabalho – TRT5 e Tribunal Regional Federal da 1ª Região, englobando o segundo e terceiro graus de jurisdição, no processos e recursos em tramitação, peticionamentos, apresentação de memoriais, sustentação oral, e demais procedimentos, inclusive de competência originária dos tribunais, nas áreas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Direito Civil, e ainda no acompanhamento de inquéritos civis e ações civis públicas em que seja parte o Município, em conformidade com os termos do Contrato nº 031/2024, assinado em 01/03/2024, e fundamentos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 107.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2.1. O Contrato nº 031/2024 terá vigência prorrogada até 31 de outubro de 2025 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original. Botuporã - BA, 31 de dezembro de 2024. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporã/BA – Contratante, empresa NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - Contratada.